

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050

A Prefeitura Municipal de Paragominas, sediado a Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-PA, torna público que o Pregoeiro deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Decreto nº 0199 de 09/06/2000 Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

Início do Credenciamento: **08 de maio de 2013 às 09:00 horas.**

O certame inicia se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-Pa.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: "**Aquisição de Materiais de consumo** (Farmacológico, Hospitalar, material químico e outros materiais de consumo), bem como Equipamentos e Materiais permanentes: (aparelhos/equipamentos utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares), objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Paragominas, até 31 de dezembro de 2013."

1.1.1 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- ✓ ANEXO I - DEFINIÇÕES DOS LOTES
- ✓ ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ✓ MINUTA DO CONTRATO
- ✓ PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL



CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer se á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

Classificação Funcional Programática/atividade:

- 08021030210012.070 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - HMP

Classificação econômica:

- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso:FMS

CLÁUSULA III - RELAÇÃO DOS ITENS DOS LOTES:

3.2.1 As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão oferecer todos os itens de cada LOTE, constante do **ANEXO I**, com suas respectivas marcas, garantindo a boa qualidade dos produtos e demonstrando inclusive o fabricante.

3.2.2 A **AUSÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM ANTERIOR IMPEDIRÁ** a participação da empresa no certame e resultará em sua exclusão. Qualquer item fora da especificação e dos padrões de qualidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser substituído.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.1.2 Cada licitante apresentar se á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

4.1.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

4.1.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão

impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.2 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

4.2.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

4.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

4.2.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

CLÁUSULA V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

5.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro; devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 **O CREDENCIAMENTO** far-se-á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

5.3.2 Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.3 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.

5.3.4 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

5.3.5 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso.

5.3.6 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

5.3.7 **Em caso de REPRESENTANTE:**

5.3.7.1 Além da cópia do contrato social, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

5.3.7.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

5.4 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

5.4.1 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso.

5.4.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

5.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

5.6 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.7 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.7.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.7.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido

tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

CLÁUSULA VI - DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope nº 1: Proposta de Preços;
- b) Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

6.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CLÁUSULA VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

7.2 Contendo na planilha: preço unitário dos itens, por lote e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.5 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A proposta deverá conter a marca, o fabricante do medicamento, equipamento e material oferecido.

7.7 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

7.8 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.9 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a doze meses a contar da data de entrega no local indicado no contrato, caso não seja feito desta forma a empresa fica desde já notificada a repor dentro da validade exigida.

7.10 Os produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante permanecer enquanto perdurar ou houver produto no estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas, dentro do prazo de validade.

7.11 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços,

Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula 05 do Edital).

8.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas:

8.4.1 Em desacordo com o Edital.

8.4.2 Com preços excessivos, manifestamente superiores ao valor de mercado.

8.4.3 Com preços manifestamente inexequíveis.

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote.

9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), (podendo ser estendida a mais participantes se o preço da proposta destes, oferecida não estiver destoante), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

9.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

9.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, considerando o lote apregoado.

9.8 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste certame.

9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital, sem prejuízo das sanções constantes da legislação.



federal, mormente a lei 8.666/93.

9.14 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, e licitantes presentes.

9.15 Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

9.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.17 O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

CLÁUSULA X – DA RESPONSABILIDADE

10.1 O medicamento, materiais hospitalares, químicos e laboratoriais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

10.2 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor, entre outros.

10.3 Nas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

10.4 Garantia de qualidade dos produtos sob pena de devolução.

CLÁUSULA XI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

11.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

11.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

11.3.2 Registro do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (Quando houver obrigatoriedade);

11.3.3 Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA da empresa ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) (Quando houver obrigatoriedade).

11.3.4 Licença de funcionamento emitido pela vigilância Sanitária (Quando houver obrigatoriedade).

11.3.5 Registro do medicamento/produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. (Quando houver obrigatoriedade).

11.3.6 Se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

11.3.7 Prova de que os itens que se referem aos **EQUIPAMENTOS**, ANEXO I deste edital tenha assistência técnica no estado do PARÁ.

11.3.8 Todos os produtos deverão ter registro do Ministério da Saúde ou órgão regulador



competente quando houver obrigatoriedade.

11.4 - **HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

11.4.1 Demonstrar capital social no mínimo 10% (dez) do valor licitado, ou do valor da proposta vencedora.

11.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial;

11.4.3 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

11.4.4 Certidão negativa de falência e Ação de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As micros e pequenas empresas estão dispensadas da apresentação do Balanço de acordo com a Lei nº 123/2006.

11.5 - **HABILITAÇÃO FISCAL:**

11.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.5.2 Inscrição estadual (FIC);

11.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

11.5.4 Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união), Estadual (Tributária e não Tributária) e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/PA, as empresas que apresentarem as certidões de regularidade com dívida, deverá apresentar anexada juntamente com as mesmas o comprovante de pagamento regularizado das mesmas;

11.5.5 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito;

11.5.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a cndt (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

11.6 Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da Constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.

11.7 Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11.8 Os documentos referente à Habilitação Preliminar deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

11.9 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a certidão de falência e de recuperação judicial e atestado de capacidade técnica.

11.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrante do processo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050 - SEMS

11.11 Caso a empresa tenha Filiais, os documentos devem ser com um único CNPJ, ou da matriz ou da filial.

CLÁUSULA XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

12.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS

13.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata. O pregoeiro realizará a pré-análise das intenções, podendo negá-las de imediato e motivadamente se observar que são meramente procrastinatórias. Uma vez aceitas, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.6 Quando o licitante se ausentar antes do término da ata e da sessão, entregará ao Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

14.4 Depois de declarado como vencedor, fica o licitante desde já convocado a comparecer para assinatura do contrato.

14.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMP.

14.6 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório.

CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

15.2 As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10(dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 16.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 16.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XVII - DA RESPONSABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

17.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando a empresa apresentar ao pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período, esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XVIII - DO PRAZO, DA ENTREGA, E PAGAMENTO

- 18.1 Período: até 31 de dezembro 2013.
- 18.2 O fornecimento dos produtos deverá ser de 72 (setenta e duas) horas para as empresas do Estado do Pará, e 08 (oito) dias úteis para as empresas fora do Estado do Pará, e o transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor. É o prazo máximo fixado pela administração.
- 18.3 As entregas serão mediante a solicitação, por escrito do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, respeitando a proporcionalidade, cujos produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas.
- 18.4 As empresas vencedoras do certame, na entrega dos produtos, deverão apresentar, anexa à nota fiscal, relação dos medicamentos informando quantidade, lote e validade dos produtos entregues na ocasião.
- 18.5 O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, se o lote especificado na embalagem do medicamento não corresponder ao da nota fiscal, a empresa será notificada e a nota será devolvida.
- 18.6 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- 18.7 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade do recurso.
- 18.8 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.
- 19.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
- 19.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o

presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

19.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo.

19.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

19.8 Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.

19.9 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

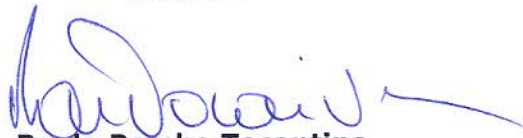
CLÁUSULA XX - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/PA. 24 de abril de 2013.



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050

ANEXO I

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ACIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO		52	UNIDADE		
	Especificação : (não necessita de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante (ativador/inibidor de corrosão), concentração de 0,09% a 0,15%, Ph de 6,8 a 7 (neutro). Atividade até 30 dias, comprovado por fita reagente específica (acompanha tubo com 50 fitas). Galão 5 litros.					
Total do lote :						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AMBU SILICONE ADULTO C/ RESERVATORIO DE OXIGENIO		104	UNIDADE		
2	AMBU SILICONE INFANTIL C/ RESERVATORIO DE OXIGENIO		104	UNIDADE		
3	AMBU SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGENIO		104	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO/ OLIVAS DE SILICONE		144	UNIDADE		
2	APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRICO C/ ESTETOSCOPIO/ OLIVAS DE SILICONE		12	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ASPIRADOR CIRURGICO C/ RODIZIO		8	UNIDADE		
	Especificação : Características: frasco coletores de 5 litros; Mangueira de silicone; Compressor isento de óleo; Vacuômetro de 0 a 30 pol.hg; Aspiração de 0 a 25 pol.hg; Válvula reguladora de vácuo com agulha inox; Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60hz; Rotação 1750 rpm; 24L/min; Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico; 110 ou bivolt; frasco autoclavável em polivinil 121 grau; Acionamento "liga" e "desliga" via pedal.					
Total do lote :						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BISTURI ELETRICO		3	UNIDADE		
	Especificação : Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual tátil. Salda bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Salda bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). Acessórios: 1 Carro móvel para transporte 1 Pedal duplo 1 Caneta padrão autoclavável 1 Caneta de comando manual reutilizável 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo) 10 Pontas diversas de corte e coagulação 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta 1 Cabo bipolar autoclavável 1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Opcional: Diversos modelos de pinças Dimensões: Altura16,5 cm Largura38,0 cm Profundidade37,5 cm Peso17 kg					
Total do lote :						



LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BOBINA EM PAPEL KRAFT P/ EMBRULHO, LARGURA DE 60CM		13	UNIDADE		
	Especificação : gramatura de 80gr, peso por bobina de 10 kilos.					
Total do lote :						

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA DE BANHO BIG (OBESOS)		5	UNIDADE		
	Especificação : Aço com pintura epoxy; Largura do assento 49cm; Apoio para braços removível; Apoio para pés retrátil; indicada para usuários até 130kg					
2	CADEIRA DE BANHO POP		12	UNIDADE		
	Especificação : Aço com pintura epoxy; Largura do assento 49cm; Apoio p/ braços removível; Apoio p/pés retrátil; indicada p/ usuários até 80kg.					
Total do lote :						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR 1,90M COMPRIMENTO X 0,90M LARGURA X 0,60M ALTURA		20	UNIDADE		
	Especificação : modelo standart, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4 x 1,20mm de parede INOX. Estrado em chapa perfurada, articulado por meio de duas manivelas cromadas, p/ os movimentos de Fowler, semi - Fowler, flexão de pernas, cardíaco e trendelemburg, pés c/ rodízios de 3" de diâmetro. Dimensões aproximadas: 1,90m comprimento x 0,90m largura x 0,60m altura. AR - 0180 - Com grades laterais					
2	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL		30	UNIDADE		
	Especificação : Cabeceira e peseira construída com tubos de 1.1/4" estrado em chapa de aço perfurada, com encosto regulável manualmente através de cremalheira . Pés com ponteiros. Dimensões: 1,90m comprimento x 0,90m largura x 0,50 altura. Com grades.					
Total do lote :						

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CATETER DUPLO J DE POLIURETANO BIOCAMPATÍVEL		2	CAIXA		
	Especificação : revestimento hidrofílico, marcador radiopaco, com empurrador e fio guia.					
2	CATETER SUPRA PÚBLICO, 100% SILICONE, BIOCAMPATIBILIDADE		1	CAIXA		
	Especificação : com agulha introdutora, tampa seladora. Tam. 12 fr					
3	CATETER SUPRA PÚBLICO, 100% SILICONE, BIOCAMPATIBILIDADE, TAM. 14 FR		1	CAIXA		
	Especificação : com agulha introdutora, tampa seladora. Tam. 14 fr					
Total do lote :						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CLIPS DE MAYO 14CM P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - AÇO INOX		1800	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO 1,90X0,80 SUPORTA 120KG, COR VERDE		10	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO OBESO AGUA 190X90CM PVC		6	UNIDADE		
	Especificação : 0,50 suporta aproximadamente 120kg					
Total do lote :						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR D33		100	UNIDADE		
	Especificação : confeccionado em espuma, com capa em curvin de napa. Dimensões: 188x78x15cm de altura. Densidade 33					
2	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D45		20	UNIDADE		
	Especificação : confeccionado em espuma, com capa em curvin de napa. Dimensões: 188x78x15cm de altura. Densidade 45					
Total do lote :						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR ADULTO (KED) EM NYLON		2	UNIDADE		
	Especificação : Oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha), para imobilização do tronco e dois tirantes pretos p/ fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.					
2	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR INFANTIL (KED) EM NYLON		2	UNIDADE		
	Especificação : Oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha), para imobilização do tronco e dois tirantes pretos p/ fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.					
Total do lote :						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COMADRE TIPO PÁ, CAPACIDADE P/ 2,5 LITROS - INOX		48	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR CONTINUO 500ML TRAQUEIA DE PVC AR COMPRIMIDO <i>Especificação : P/ REDE.</i>		5	UNIDADE		
2	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR CONTINUO 500ML TRAQUEIA DE PVC OXIGENIO <i>Especificação : P/ REDE.</i>		5	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	DESFIBRILADOR CARDIACO - DIMENSÕES ALTURA 14,0CM, LARGURA 22,8CM <i>Especificação : Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. Seleção e Carga: mediante comando único. Este recurso amplia e agiliza sua operação. Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra. Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" fornecida pelo Monitores MX-10/ MX-20 / MX-300 (opcionais). Descarga Automática de energia Armazenada após cada aplicação. Tempo Máximo de Carga: 10 segundos. Descarga capacitiva amortecida (LOWN) 3 Circuitos de Proteção: ACESSÓRIOS 1 Cabo de força de 3 pinos (2,50m) 1 Par de eletrodos externos (adulto) 1 Manual do usuário 1 Certificado de Garantia Cabo de sincronismo Par de eletrodos externos (infantil) Par de eletrodos internos (adulto) Par de eletrodos internos (infantil) DIMENSÕES Altura 14,0 cm Largura 22,8 cm Profundidade 22,8 cm Peso 6,5 kg ALIMENTAÇÃO Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz / 12 VDC/400 watts, pode ser conectado a bateria externa 12 v.</i>		3	UNIDADE		
Total do lote :						



LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	DISPOSITIVO P/ ASPIRAÇÃO DE MECÔNIO ENDOTRAQUEAL		12	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	DIVA ESPECIAL REGULÁVEL		8	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EQUIPO P/ SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS PCT C/ 100UND <i>Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO</i>		13	PACOTE		
Total do lote :						

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO <i>Especificação : COMPATÍVEL COM A MARCA SANTRONIC MOD. PERISTÁLTICA ST 550-T2 CX COM 100</i>		13	CAIXA		
Total do lote :						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESCADA 2 DEGRAUS <i>Especificação : INOX c/ piso antiderrapante, estrutura tubular em aço redondo; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.</i>		20	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FURADEIRA ORTOPÉDICA, AUTOCLAVÁVEL, MANUAL RECARREGÁVEL, COM CONTROLE <i>Especificação : de velocidade e giro horário e anti-horário</i>		5	UNIDADE		
Total do lote :						

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT. VAL. TOTAL
1	GELFOAM (ENVELOPE COM ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIDO <i>Especificação : no tamanho 100 (80x125x10mm) c/ 6 esponja</i>		13	PACOTE	
				Total do lote :	

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT. VAL. TOTAL
1	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "CURVAS" 3, 4 E 5 <i>Especificação : com cabo</i>		10	KIT	
2	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "RETAS" 3, 4 E 5 <i>Especificação : com cabo convencional</i>		10	KIT	
3	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ CABO CONVENCIONAL INOX C/ 4 LÂMINAS <i>Especificação : lâminas curvas 00, 0, 1 e 2</i>		10	UNIDADE	
4	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ CABO CONVENCIONAL INOX C/ 4 LÂMINAS RETAS <i>Especificação : lâminas retas 00, 0, 1 e 2.</i>		10	UNIDADE	
				Total do lote :	

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT. VAL. TOTAL
1	MÁSCARAS C/ COXIM EM SILICONE INFLÁVEL E BOJO PARA OXIGENAÇÃO NASAL "ADULTO"		12	UNIDADE	
2	MÁSCARAS C/ COXIM EM SILICONE INFLÁVEL E BOJO PARA OXIGENAÇÃO NASAL "INFANTIL"		12	UNIDADE	
3	MÁSCARAS C/ COXIM EM SILICONE INFLÁVEL E BOJO PARA OXIGENAÇÃO NASAL "NEONATAL"		12	UNIDADE	
				Total do lote :	

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT. VAL. TOTAL
1	MICROSCOPIO BINOCULAR <i>Especificação : DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO: Sistema Óptico: UIS (Universal corrigido ao infinito) Iluminação: Iluminador tipo Koehler de luz transmitida embutido Lâmpada de halogênio de 6V/30W 100- 120V/220-240V ~ 0.85/0.45A 50/60Hz Focalização: Movimento de altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira), Deslocamento por rotação: 36.8mm, Faixa total de deslocamento: 25mm, Batente de limite superior, Ajuste de tensão no botão de ajuste de foco macrométrico Revólver Porta-objetiva Giratório: Revólver porta-objetiva quádruplo fixo com inclinação para dentro; Tubo de Observação: Tipo:U-CBI30-2, Binocular;Número de Campo: 20, Inclinação do Tubo:30º, Faixa de Ajuste da Distância Interpupilar:48 - 75mm;Seletor de Caminho Óptico: Nenhum. Platina:Tamanho:188mm x 134mm;Faixa de Movimentação:76mm na direção X e 50mm na direção Y;Porta-espécime: Suporte duplo para lâmina;Manipulador de Borracha: Equipado de fábrica. Condensador:Tipo: Condensador Abbe;N.A.:1.25 com imersão em óleo;Abertura na Íris do Diafragma:Integrada; Dimensões e Peso:233mm x 432mm x 367.5mm,aproximadamente 8.5kg.</i>		4	UNIDADE	
				Total do lote :	



LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT. VAL. TOTAL
1	MONITORES MULTIPARAMETROS <i>Especificação : Touch-pad para facilitar navegação Tela de cristal líquido de alta resolução e visibilidade Integração de informações e curvas na mesma tela Controle automático de brilho Saída para monitor de vídeo externo Integração com central de monitorização/ rede de monitores Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto) Teclas de acesso rápido (disparo da medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc.) Diferentes formas para visualizar curvas e Valores numéricos dos parâmetros de acordo Com a necessidade de cada usuário Botão rotacional que facilita navegação nos fichários Alarmes áudio visuais Monitor compacto que pode ser transportado Alça para transporte Além dos parâmetros internos (pré-configurados), Pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor Espaço para arte, promovendo humanização E harmonização do ambiente Módulos Pré-Configuráveis: Análise de arritmia e segmento ST Eletrocardiograma/ECG (12D opcional) Oximetria Pressão Não Invasiva Respiração Temperatura Monitor de transporte e cabeceira microprocessado, selecionável para pacientes: adultos, pediátricos e neonatos com indicação do nome do paciente e seu tamanho no display, com visor ultra-brilhante TFT colorido de no mínimo 11.5" (polegadas), resolução mínima do display de 800 X 600, incorporado ao equipamento, com botão rotativo para seleção e ajuste dos parâmetros. Indicação de valores numéricos de frequência cardíaca (através de ECG ou oximetria), saturação de Oxigênio, frequência respiratória (ECG), temperatura, pressão sistólica, diastólica e média (PNI e PI). Indicação gráfica de no mínimo 08 canais de traçados auto ajustáveis, selecionáveis pelo usuário, com indicação automática do parâmetro na conexão do respectivo sensor. Deve possuir saída digital para interligação com central de monitorização, e analógica para sincronização de cardioversão. Deverá possuir circuitos isolados de entrada de sinais através de alimentação flutuante, proteção contra descargas do desfibrilador de até 360J e uso de eletrocautério (IEC 60601-2-27, 51.101.1.) Congelamento dos traçados. Tendências tabulares e gráficas das medições de todos parâmetros</i>		8	UNIDADE	

monitorados, inclusive dos alarmes e eventos, oxícardiorespirograma. Indicação sonora da detecção do batimento cardíaco. Alarmes completos ajustáveis pelo operador, memorizados mesmo após o desligamento do equipamento, com função de ajuste automático e mensagens de alerta visuais e sonoras para os limites máximo e mínimo de ECG (indicação constante no display), saturação de oxigênio, pressão não invasiva e pressão invasiva (diastólica, sistólica e média), temperatura, respiração e apnéia. O monitor deverá advertir o operador de forma sonora e visual de qualquer problema ocorrido no sistema, tais como: bateria fraca, eletrodo de ECG solto, ruído elétrico provocado por eletrocautério, sensor de SPO2 desconectado, problemas com a PNI e PI. Deverá operar na rede elétrica entre 100V a 240V, 50Hz/60Hz automaticamente (indicador no painel do monitor quando está conectado na rede) e/ou com baterias internas recarregáveis com autonomia de no mínimo 180 minutos (indicador no display do monitor o nível de carga). Deve possibilitar o uso em condições ambientais variadas, inclusive com umidade relativa do ar de até 90%. Deve ter possibilidade imediata de atualização de Software e hardware, inclusão de módulo intercambiável de PI. Deve possuir cálculo de drogas, análise de arritmias e segmento ST. Parâmetros mínimos: ECG, frequência cardíaca, respiração (curva e frequência), 01 canal de temperatura, pressão não-invasiva pelo método oscilométrico, oximetria de pulso (tecnologia Oximax, Masimo Set ou Trutrack), mínimo de 02 canais de pressão invasiva, CO2, Impressora de 03 canais e Analisador de gases. O monitor deverá possuir as seguintes características mínimas: DISPLAY: Colorido, anti-glare TFT display Tamanho: 12.1" (246 x 184.4 mm) Resolução: SVGA 800 x 600 pixels Canais de visualização: de 03 a 08 ECG: Possibilidade de integrar cabo de 03 e de 05 vias, com seleção automática pelo sistema. Seleção de no mínimo sete derivações pelo operador com visualização simultânea no display (I, II, III, AVR, AVF, AVL, V) sensibilidade de no mínimo: 0.125 cm/mV, 0.25 cm/mV, 0.5 cm/mV, 1.0 cm/mV, 2.0 cm/mV e 4.0 cm/mV velocidade de varredura do traçado de no mínimo 6,25, 12,5, 25 e 50 mm/segundo faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 300 BPM, erro máximo de +/- 3 BPM. Possibilidade de utilizar cabo de paciente de 03 e 05 vias. Capacidade de visualização de 07 canais de ECG simultaneamente na tela. Software de Arritmias (chamadas de ventriculares, somente adulto/pediatríco: assistole, batimentos perdidos, frequência cardíaca irregular, coupletes, bigeminismo, trigeminismo, taquicardia ventricular, fibrilação ventricular, contração ventricular prematura, runs), Análise do segmento ST (ponto de medição ST padrão: 80 ms depois do ponto j para HR # 120 bpm, 60 ms depois do ponto j para HR > 120 bpm faixa de medição: - 9.9 mm para + 9.9 mm), Expansão de Memória, Software de Cálculo de Drogas. Faixa de leitura: 15 - 300 BPM adulto, 15 - 350 BPM pediátrico, 15 - 350 BPM neonatal Tolerância: 3 BPM ou 3% de 30 - 250 Respiração: leitura através do cabo de ECG ou Capnografia pelo método Sidestream, podendo ser selecionado automaticamente pelo monitor ou manualmente pelo operador. Medida de no mínimo até 150 RPM Faixa em Adulto: 0 - 120 RPM Pediátrico e neonatal: 0 - 150 RPM Resolução: 1 RPM Derivação: I or II Precisão: 6 a 150 RPM: 2 RPM ou 2% Pressão não Invasiva (PNI): sistema oscilométrico de medida mede pressões diastólica, sistólica e média acionamento manual ou automático selecionável para no mínimo 1 minuto até períodos de 4 horas máxima pressão no manguito de 300mmHg com proteção de software e hardware, conforme configuração do tipo de paciente. Pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico ou neonatal. Pressão Invasiva (PI): Pressão Invasiva com no mínimo 02 Canais de Pressão Invasiva, podendo monitorar as seguintes pressões: Pressão Arterial, Pressão Umbilical, Ventrículo Esquerdo, Artéria Pulmonar, Pressão Venosa Central-PVC, Pressão Intra-craniana, Átrio Esquerdo, Átrio Direito). Possibilidade de uso com transdutores de pressão reusáveis ou descartáveis, com faixa mínima de leitura de -30 a 300 mmHg Oximetria de Pulso (SPO2): Indicação numérica através de onda pletismográfica faixa de medida de no mínimo 1 a 100%. erro de medida de 2% Deve possuir tecnologia de Oximetria de Pulso Nellcor Oxismat, Masimo Set ou Trutrack, para medidas em pacientes inquietos ou com baixa perfusão. Tempo de resposta da leitura de no máximo em 08 segundos. Indicação no display da qualidade do sinal, interferência de luz ambiente, e qualquer outro problema relacionado ao equipamento, sensor e a medição de saturação Temperatura: Faixa mínima de medida entre 16 a 45°C erro máximo de medida de 0.1°C. Possibilidade de utilização transdutores de temperatura retal, esofageano ou cutâneo Capnografia: Com tecnologia Sidestream (amostra de 50 ml/min., possibilitando o uso para uso em neonatologia), faixa de medida de CO2 inspirado e expirado de 0 a 99mmHg, erro de leitura de 5% em 40mmHg, com calibração de zero automática. Módulo de Gases: Com tecnologia Sidestream, amostra mínima de 50 ml/minuto, possibilitando o uso para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medida em tempo real da concentração de: O2, N2O e CO2. Leitura de no mínimo 05 agentes anestésicos: Halotano, Isoflurane, Sevoflurane, Enflurane e Etrane. Leitura da medida de CO2 inspirado e expirado entre 0 a 99mmHg Com erro de leitura de 5% em 40mmHg. Circuito com calibração de zero automático dos valores. Deverá operar na rede elétrica entre 100V a 240Vca, 60Hz/50Hz automaticamente. Opção de CO2 Visualização no Display do monitor: Curvas de CO2 e valores numéricos de EtCO2 e INCO2 (quando em alarme) Escala: (máximo) 0 a 100 mmHg, 0 a 14%, 0 a 14 kPa Gama de medição: EtCO2: 0 a 99 mm Hg, 0 a 13,2 kPa, 0 a 23,1% INCO2: 8a a 25 mmHg, 1,1a a 5 kPa, 1,1a a 5% Unidades: mm Hg, kPa, % selecionáveis pelo utilizador Velocidade de varredura: 3,13, 6,25 e 12,5 mm/seg, selecionáveis pelo utilizador Modos de resposta: Rápido: 15 seg de tempo de amostra Normal: 30 seg de tempo de amostra Lento: 45 seg de tempo de amostra Compensação de gases: Desligado: valor de CO2 = valor calculado de CO2 O2 > 50%, Nenhum N2O: valor de CO2 = valor calculado de CO2 x 1,03 N2O > 50: valor de CO2 = valor calculado de CO2 x 0,952 Limites dos alarmes: EtCO2: 0-99 mm Hg, 0 a 13,2 kPa, 0-13,2% INCO2: 2 a 25 mm Hg, 0,2 a 5 kPa, % (nenhum limite inferior) Resolução: 1 mm Hg Precisão: Sidestream: 0-30 mmHg, 3mmHg 31-99 mmHg, 10% do valor Erro de altitude: 0.4%/304.8 m Opção CO2 - Sidestream (SSCO2) Tipo de sensor: Sidestream, interno Princípio de funcionamento: não dispersivo, infra-vermelho, feixe único, trajeto único/comprimento de curva, medição do quociente o Temperatura ambiente de funcionamento: 5º a 40ºC o Tempo de aquecimento: normal 30 segundos, máximo 3 minutos o Tempo de elevação: 240 ms (10% a 90%) a 175 ml/min o Tempo de atraso: 1,12 segundos no máximo o Tempo de resposta total do sistema: 1,36 segundos (Tempo de elevação e tempo de atraso) o Calibração: Verificar em intervalos de 6 meses, calibrar só quando necessário o Câmara de amostragem: Interna (só pode ser substituída pelo técnico de serviço) o Sistema integrado pneumático e de exaustão o Compensação da pressão atmosférica: Automática o BTPS, ATPS, STPD: valor de CO2 = valor calculado de CO2 x 0,977 o Linha de colheita: linha de colheita com 2,133 m, DI de 1,4 m para utilização com cânula descartável (apenas CO2 ou colheita de CO2/administração de	
--	--



02) Impressora: Composta de 03 canais simultâneos (Triplo Traçado) Velocidade de impressão: 6.25, 12.5, 25, e 50 mm/sec Peso: 5.0 kg (11 lb). (Configuração básica, incluindo 01 bateria e impressora de 3 canais) Acessórios incluídos: Conforme a necessidade e tamanho do paciente. 01 cabo de força padrão BRASIL 01 cabo de paciente com terminais 3 vias 01 cabo de paciente com terminais 5 vias 01 sensor com cabo extensor de oximetria reusável de dedo adulto 01 sensor com cabo extensor de oximetria reusável pediátrico/neonatal 01 mangueira de PNI 01 manguito reusável de PNI adulto 01 manguito reusável de PNI infantil 01 manguito reusável neonatal de n. 1 ao 5 01 sensor de temperatura de pele adulto (cutâneo, retal ou esofágico) 01 sensor de temperatura de pele infantil/neonatal (cutâneo, retal ou esofágico).						
						Total do lote :

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	NEBULIZADOR COM 04 SAIDAS		3	UNIDADE		
						Total do lote :

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	NITRATO DE PRATA 1% (UND)		65	UNIDADE		
Especificação : gotas (colírio), em plástico conta-gotas contendo 1ml de solução estéril de nitrato de prata.						
						Total do lote :

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	OLIVAS DE SILICONE P/ ESTETOSCÓPIO		12	PAR		
						Total do lote :

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PAPAGAIO 26X15CM COM CAPACIDADE DE 1000ML EM INOX		48	UNIDADE		
						Total do lote :

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PVPI DEGERMANTE 10% - 1000ML - COM BICO DISPENSADOR		624	UNIDADE		
2	PVPI DEGERMANTE 1000ML		624	UNIDADE		
						Total do lote :

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PVPI TOPICO 10% - 1000ML - COM BICO DISPENSADOR		624	UNIDADE		
2	PVPI TOPICO 1000ML		624	UNIDADE		
						Total do lote :

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "AR COMPRIMIDO" COM TOMADA SIMPLES		36	UNIDADE		
2	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "O2" COM TOMADA SIMPLES		36	UNIDADE		
3	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO DE O2 C/TOMADA SIMPLES		144	UNIDADE		
						Total do lote :

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SENSOR DE PULSO P/ OXÍMETRO ADULTO		24	UNIDADE		
Especificação : Compatível com equipamento da marca Emai ou similar.						
2	SENSOR DE PULSO P/ OXÍMETRO INFANTIL		24	UNIDADE		
Especificação : compatível com o equipamento da marca emai ou similar						
3	SENSOR DE PULSO PARA OXÍMETRO ADULTO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA		24	UNIDADE		
Especificação : Compatível com equipamento da marca Moriya ou similar.						
4	SENSOR DE PULSO PARA OXÍMETRO INFANTIL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA		24	UNIDADE		
Especificação : Compatível com equipamento da marca Moriya ou similar.						
						Total do lote :

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SERRA ELÉTRICA P/ GESSO 110V		2	UNIDADE		
						Total do lote :

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SUPORTE P/ SORO C/ 04 GANCHOS		40	UNIDADE		
	<i>Especificação : Haste: confeccionada em tudo de aço inoxidável de 3/4x1,20 mm, com 4 ganchos de 3/16 com termico em X e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido, coluna: confeccionada em tubo de aço inoxidável de 1"x1,20, base: confeccionada em alumínio fundido, com rodízios giratorios de 2", capacidade 7 kg, dimensões base 0,50x0,50 (C x L), altura mínima de 1,50 cm e máxima 2,10 cm, peso 10 kg</i>					
2	SUPORTE PARA SORO		40	UNIDADE		
	<i>Especificação : estrutura em tubos de aço INOX, pés com quatro rodízios de 3 polegadas, haste regulavel por borboleta em aço inoxidavel. Altura: máxima 2M e mínima 1,20M</i>					
				Total do lote :		

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	VENTURI KIT (MASCARA FACIAL; TRAQUEIA CORRUGADA;		120	KIT		
	<i>Especificação : extensão para conexão no fluxometro; adptador para umidificação/ inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul)</i>					
				Total do lote :		

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	VIDRO P/ ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO 500ML		26	UNIDADE		
				Total do lote :		

Paragominas/Pa, 24 de abril de 2013

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro




PAULO POMBO TOCANTINS
Ordenador de despesas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050 - SEMS

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – SEMS/DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)
Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2013-00050

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Carimbo CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: **A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.**

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)



À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2013-00050

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMM de 2013.

Carimbo CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00050

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2013-00050

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida à Rua _____ nº. _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMM de 2013.

Carimbo CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMM de 2013.

Carimbo CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa

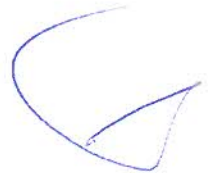


DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMM de 2013.

Carimbo CNPJ
Assinatura do responsável pela empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 9/2013-00050-SEMS

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Objeto: "**Aquisição de Materiais de consumo** (Farmacológico, Hospitalar, material químico e outros materiais de consumo), bem como Equipamentos e Materiais permanentes: (aparelhos/equipamentos utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares), objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Paragominas, até 31 de dezembro de 2013."

Início do certame: 08 de maio de 2013 às 09:00 hs.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas. (Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas PA).

_____, em _____ de _____ de 2013

CNPJ da Empresa / CPF e nome licitante:

Fone: (____) _____

Fax: (____) _____

Email: _____

